

de três estagiários do grupo de pessoal técnico superior, da carreira de técnico superior de desporto, com vista ao preenchimento de três lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Dr.ª Isabel Maria Lopes, pela Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, vereadora em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.
3000210565

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006, no uso da competência conferida através do artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao regime do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 22 de Junho, com as trabalhadoras abaixo mencionadas, pelo período de um ano, com início em 8 de Junho de 2006 e término em 7 de Junho de 2007, para a categoria de auxiliar de serviços gerais (índice 128, a que corresponde a remuneração de 412,06 euros, aprovada em sede de concurso aberto por aviso publicado no jornal de âmbito nacional *Público*, do dia 10 de Novembro de 2005, e no jornal de âmbito regional *Mensageiro de Bragança*:

Maria da Conceição de Oliveira Cáceres Silva.
Maria Margarida dos Santos Moura Tomé.
Teresa de Jesus Machado.

9 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.
3000208362

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo para admissão de dois nadadores-salvadores

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2006, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, Teresa Maria Gonçalves Teixeira Mota, para exercer funções de nadador-salvador na piscina ao ar livre de Codessos, com início de funções em 1 de Julho de 2006, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.
1000303309

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Despacho n.º 66/2006

Na sequência do resultado das últimas eleições autárquicas e, face à necessidade de dar continuidade ao concurso abaixo discriminado, altero a composição do júri do mesmo:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da acção educativa grau 1, nível 1, processo de avaliação de estágio:

Presidente — José Luís Saúde Cabral, vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Vogais efectivos:

Prazeres Lopes Alves Portugal, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elisabete Católico Figueiredo Mimoso, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Isabel Margarida Brito Ferreira, técnica superior de Serviço Social, e Manuel José Joaquim, chefe de secção.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.
1000303317

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 82/2006/DAGRH/DGFRH

Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 2, e 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, e artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho datado de 22 de Março de 2006, pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no uso da competência própria que lhe é conferida pelo artigo 9.º do mesmo diploma, combinado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso supramencionado.

1 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 184/98, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, e Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

2 — Requisitos de admissão ao presente concurso — podem concorrer os indivíduos que, até ao termo fixado para apresentação de candidaturas, reunirem os seguintes requisitos:

Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Especiais — os previstos no artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, designadamente, indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da protecção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia. De acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do decreto-lei referenciado, podem ainda ser opositores ao presente concurso «Os bombeiros sapadores das duas categorias mais elevadas e os bombeiros municipais da categoria mais elevada».

3 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra e ao cargo a prover corresponde a remuneração ilíquida de 2801,33 euros, correspondente a 80 % do índice 100 da escala salarial do pessoal dirigente, conforme previsto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, sendo as competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Companhia de Bombeiros Sapadores (constantes do artigo 79.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

4 — Nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, ambos valorados de 0 a 20 valores, os quais serão utilizados cumulativamente e sem carácter eliminatório.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

5 — O concurso é válido somente para o provimento da vaga, caducando com o seu preenchimento.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra) ou na Loja do Cidadão de Coimbra (Avenida Central, 16, 18 e 20). Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes nas alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que caso não seja feita, implicará a exclusão do concurso.

7 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissional exigida no âmbito dos requisitos especiais mencionados no n.º 1 do presente aviso; declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final do mesmo serão afixadas no átrio dos Paços do Município e ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 239/99, de 25 de Junho.

9 — No requerimento podem ainda ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas. As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

10 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Coronel Álvaro Santos Carvalho Seco, vereador.
Vogais efectivos:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a administração e finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Coronel Carlos Alberto Gonçalves, director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Oliveira Alves, director municipal para o desenvolvimento humano e social.

Engenheiro Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a administração do território.

30 de Junho de 2006. — Por subdelegação, o Director Municipal para a Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000210536

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso

Para cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores:

Paula Cristina Sebastião Pereira Simões — auxiliar administrativo, em 9 de Março de 2006 por seis meses.

Sérgio Manuel Fernandes Tomás — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, em 13 de Março de 2006 por um ano.

Foram ainda renovados os seguintes contratos:

Maria Eugénia das Neves Gaspar — auxiliar de serviços gerais, em 18 de Abril de 2006, por mais seis meses.

Carla Maria Madeira Lopes Barbeiro — técnico superior de 2.ª classe — serviço social, em 2 de Maio de 2006 até 31 de Agosto de 2006.

Pedro Manuel Gonçalves Gomes — cantoneiro de limpeza, em 3 de Julho de 2006, por um ano.

Luís Filipe de Sousa Paulo Santos — cantoneiro de limpeza, em 3 de Julho de 2006, por um ano.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.
1000303326

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Nomeação

Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda, para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Junho de 2006, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 1.ª classe/economista, a candidata Paula Margarida Costa da Silva, aprovada no concurso interno de acesso geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Julho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
3000210532

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Abril de 2006, foi admitido ao serviço, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício das funções de técnico de informática, grau 1, Nuno Miguel Braga Reis.

27 de Abril de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *Paulo Fernando de Sousa Ramalho*.
3000208995

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

Aviso

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 23 de Junho de 2006, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., diminuindo, no lote n.º 54, um piso, ficando a ser constituído por cave com a área de 140 m² destinado a garagem e rés-do-chão destinado a habitação unifamiliar com 140 m², mantendo-se a área de implantação de 140 m² sito no lugar de Vilacetinho, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 6 de Julho de 2006.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e Matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.